



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 230/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIAS E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público que estarão abertas, no período de **25 a 31 de julho de 2024**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferências e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas ociosas dos cursos superiores correspondentes ao **segundo semestre letivo de 2024**.

1. VALIDADE

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *Campus Congonhas* para o **2º Semestre de 2024 (previsão de início em 23/09/2024)**.

2. DAS MODALIDADES

2.1. A **transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG** será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados nesse edital.

2.2. A **transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino** será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados nesse edital.

2.3. A **transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)** será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados nesse edital.

2.4. A **obtenção de novo título** consiste na possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar no IFMG, em um novo curso de mesmo nível e será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados nesse edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no *Campus Congonhas*, situado na Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, Congonhas, Minas Gerais, no período de **25 a 31 de julho de 2024, das 08h00 às 20h00**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identidade, requerimento devidamente preenchido e assinado com a declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (**Anexo I**) e, ainda, especificamente para cada modalidade:

3.2.1. **Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG**

- a) comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG (disponibilizado pela Secretaria);
- b) boletim escolar ou ficha acadêmica;
- c) ementas das disciplinas cursadas no curso de origem – somente alunos de outros *campi* do IFMG (original e cópia);
- d) menção à situação do aluno em relação ao ENADE e comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem– somente alunos de outros *campi* do IFMG.

3.2.2. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino

- a) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia);
- b) histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a data de admissão, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas (original e cópia);
- c) menção à situação do aluno em relação ao ENADE e comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem;
- d) ementas das disciplinas cursadas no curso de origem (original e cópia);
- e) matriz curricular.

3.2.3. A transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)

- a) comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG (disponibilizado pela Secretaria);
- b) boletim escolar ou ficha acadêmica;
- c) ementas das disciplinas cursadas no curso de origem (original e cópia) – somente alunos de outros *campi* do IFMG;
- d) menção à situação do aluno em relação ao ENADE e comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem– somente alunos de outros *campi* do IFMG.

3.2.4. Obtenção de Novo Título

- a) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (original e cópia);
- b) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, (original e cópia);
- c) Ementas das disciplinas cursadas no curso de origem (original e cópia).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para **transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular no IFMG;
- b) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
- c) o candidato oriundo de processo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contanto o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem;
- d) não ter ingressado no IFMG Campus Congonhas e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

4.2. Para **transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos

seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) o candidato oriundo de processo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contanto o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Congonhas.

4.3. Para **transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) o candidato oriundo de processo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contanto o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Congonhas.

4.4. Para **obtenção de novo título** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou;
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Congonhas.

4.4.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas têm validade para o 2º **Semestre de 2024** e estão discriminadas no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Período	Horário
Licenciatura em Física	15	2º Período	Noturno
Licenciatura em Física	15	4º Período	Noturno
Licenciatura em Letras	06	2º Período	Noturno
Licenciatura em Letras	15	4º Período	Noturno
Bacharelado em Engenharia Mecânica	04	3º Período	Noturno
Bacharelado em Engenharia Mecânica	14	5º Período	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Produção	03	2º Período	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Produção	10	4º Período	Noturno

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Prioridade 1: transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- b) Prioridade 2: transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
- c) Prioridade 3: transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- d) Prioridade 4: candidatos à Obtenção de Novo Título.

5.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

5.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 3.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) conferir os documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4;
- c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *Campus* Congonhas se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para as modalidades Transferência, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do rendimento global, ordem decrescente do coeficiente de rendimento do último semestre.

7.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.2. Para a modalidade Obtenção de Novo Título, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico, apurado através da média aritmética (convertidas na base 100) das notas obtidas nas disciplinas cursadas na instituição em que se graduou.

7.2.2. Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência o de maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **12 de agosto de 2024** no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br/congonhas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados deverão entregar a documentação de matrícula nos dias **14 a 16 de agosto de 2024**, na secretaria acadêmica do *Campus* Congonhas, situado na Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, Congonhas, Minas Gerais, **das 08h00 às 20h00**.

9.2. O candidato que não entregar a documentação de matrícula nos dias especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Histórico Escolar do nível médio;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- h) comprovante de endereço atualizado;
- i) Cópia do cartão de vacina atualizado.

Obs: Os candidatos oriundos de outros *campi* ou outras instituições terão até o início do segundo semestre letivo de 2023 para apresentarem a Guia de Transferência, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.

9.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.7. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

9.8. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração assinada pelo candidato e identificação pessoal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

10.2. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Congonhas.

10.3. No ato da matrícula o candidato deverá fazer a solicitação de aproveitamento de disciplinas.

10.3. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Congonhas, 25 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 25/07/2024, às 11:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1983302** e o código CRC **77838170**.

